



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3900-2666

Ata da Vigésima Sexta Sessão Ordinária realizada no Recinto da Câmara Municipal de Porto Rico, aos Vinte e Nove dias do Mês de Setembro de 2025, às Dezenove horas e trinta minutos, onde compareceram os vereadores: **Andrey Barcelos Claudino, Edilson Francisco de Jesus, Elizeu Gomes Barbosa, Hélio Barbieri, Juvêncio José Maria Garcia, Luiz Antônio Luizão, Ronaldo Micheli Gomes, Ronaldo Francisco de Souza.** E o senhor Presidente **Benedito José Maria.** E por estar em número legal e sobre proteção de Deus o senhor Presidente declarou aberta a sessão. Em Seguida Passou para as mãos do secretário, para fazer a leitura da ata da Sessão anterior que colocada em discussão e votação e logo após foi aprovada por unanimidade, com Ressalva de correção conforme pedido do vereador Hélio Barbieri. Logo após o Senhor Presidente convidou o Senhor Prefeito Municipal a fazer parte dos Trabalhos. Em seguida o Senhor Presidente passou para as mãos do Secretário para fazer as leituras das **Matérias e correspondências:** Ofício de 527/2025, da Prefeitura Municipal de Porto Rico, que encaminha o **Anteprojeto de Lei n.º 072/2025,** onde a sumula diz: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento, na importância de R\$ 330.000,00(trezentos e trinta Mil Reais), datado de 29 de setembro de 2025. Ofício de 518/2025, da Prefeitura Municipal de Porto Rico, que encaminha o **Projeto de lei n.º 070/2025,** onde a sumula diz: Altera Redação do Artigo 1º da lei n.º 982/2012 e dá outras providencias, datado de 24 de setembro de 2025. Ofício de 515/2025, da Prefeitura Municipal de Porto Rico, que encaminha o **Projeto de Lei n.º 068/2025,** onde a sumula diz: Altera redação do Artigo 11 da lei n.º 1762/2025, e dá outras Previdências, datado de 24 de Setembro de 2025. **Requerimento de Solicitação de Diárias de n.º 023/20025,** do vereador Andrey Barcelos Claudino. **Indicação de n.º 001/2025,** do vereador Edilson Francisco de Jesus. **Indicação de n.º 001/2025,** do verberador Hélio Barbieri. E por não constar mais Matérias o Senhor Presidente perguntou se algum vereador tivesse algum **requerimento verbal,**



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3900-2666

que desde o interesse da casa que o faça, e havendo a inscrição do vereador **Ronaldo Michele Gomes**, Requer que o Poder Executivo Municipal Viabilize informações sobre a paralização obra de calçamento com PAVER na estrada do distrito de Relíquia do Norte, quais os motivos da paralização são os questionamentos da Comunidade Local. Em seguida o vereador **Andrey Barcelos Claudino**, onde requer que o Poder Executivo Municipal através de sua secretaria competente viabilize atenção especial relacionado ao Gerador de Energia do Hospital Municipal Nossa dos Navegantes, quando houver quedas de energia não seja prejudicado o atendimento de emergências no hospital. Em seguida o vereador **Edilson Francisco de Jesus**, Onde Requer informações sobre as destinações para utilização da área Industrial de Porto Rico, é necessário viabilizar informações para a comunidade. Em seguida o vereador **Elizeu Gomes Barbosa**, onde requer informações sobre o Maestro da fanfarra Municipal, existe a possibilidade de contratação especifica para atendimento das necessidades da Nossa fanfarra, pois o atual professor atende outros municípios o que dificulta as apresentações em Porto Rico. E por mais nada a Constar passamos para **Ordem do Dia: Requerimento de Solicitação de Diárias de n.º 023/20025**, do vereador Andrey Barcelos Claudino. Que em seguida foi concedido a palavra para o autor e logo após foi discutido e aprovado por unanimidade em 1ª Votação. **Anteprojeto de lei n.º 057/2025**, onde a sumula diz: “Cria o Prolongamento de Rua José Francisco de Carvalho no Perímetro Urbano do Município de Porto Rico, Estado do paraná, e dá outras providencias. Que em seguida foi discutido e aprovado por unanimidade em 2ª Votação e segue tramitação normal. **Projeto de Lei n.º 051/2025**, onde a sumula diz: Institui o REFIS – Programa de Recuperação Fiscal do Município de Porto Rico PR, e dá outras providencias. Que em seguida foi discutido e aprovado por unanimidade em 2ª Votação e segue tramitação normal. **Projeto de Lei Complementar n.º 046/2025**, onde a sumula diz: Atualiza a lei Complementar



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3900-2666

n.º 1090 de 20 de dezembro de 2013, e dá outras providências. Que em seguida foi discutido e aprovado por unanimidade em 2ª Votação e segue tramitação normal. Que em seguida foi aprovado Por 7(sete) votos favoráveis contra 1(um) voto desfavorável do vereador Edilson Francisco de Jesus.

Projeto de Lei Complementar n.º 053/2025, onde a sumula diz: Dispõe sobre a concessão de isenção de pagamento de IPTU aos aposentados, pensionistas e portadores de Doenças Graves. Que em seguida foi discutido e aprovado por unanimidade em 3ª Votação e última votação. **Projeto de Lei Complementar n.º 061/2025**, onde a sumula Diz: Institui e regulamenta a cobrança da taxa de coleta de Lixo no Município de Porto Rico e dá outras providências. Que em seguida usou a palavra o Procurador Mario Antônio Andrade, que sugere as condicionantes da Sessão anterior, conforme colocações do vereador Hélio Barbieri, em seguida foi discutido e condicionado as inclusões com ressalva de **“§3º. Na hipótese do §2º do presente artigo, o contribuinte que optar pelo pagamento da taxa de Coleta de lixo à vista e em quota única, será concedido desconto de 4,5%(quatro e meio por cento) com vencimento em 30 de Janeiro.”** E acrescentado **“§4º. Ainda na hipótese do §2º do Presente artigo, o contribuinte poderá optar pelo Pagamento da taxa de coleta de Lixo à vista e em quota única com vencimento em 30 de março no valor integral, ou seja, sem o desconto previsto no Parágrafo anterior.”** Logo após foi discutido e aprovado em 2ª votação por 7(Sete) votos favoráveis contra 1(Um) desfavorável do vereador Edilson Francisco de Jesus. **Requerimento de n.º 005/2025, do vereador Luiz Antônio Luizão**, que em seguida utilizou a palavra o autor do Requerimento, e logo após foi aprovado por unanimidade. E por não constar mais matérias passamos para **explicações pessoais**, e por não constar nenhuma inscrição em explicações pessoais, e por não haver mais matérias para o Grande expediente o senhor Presidente agradeceu a presença de todos os vereadores, do senhor Prefeito Municipal e autoridades Presentes, e os



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3900-2666

visitantes e sobre a Proteção de Deus declarou encerrada a Sessão. Eu Juvêncio José Maria Garcia, Lavrei a Presente ata. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.**

Andrey Barcelos Claudino –

Benedito José Maria –

Edilson Francisco de Jesus –

Elizeu Gomes Barbosa –

Hélio Barbieri –

Juvêncio José Maria Garcia –

Luiz Antônio Luizão –

Ronaldo Francisco de Souza –

Ronaldo Micheli Gomes –